5

# D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Advogado-Procurador Dr. Paulo Emílio Nunes Goulart-Garcia.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura, sob n. 204, resolve conceder ao Advogado Procurador, Dr. PAULO EMÍLIO NUNES GOULART GARCIA, a licença prêmio que o mesmo fez júz, nos têrmos da lei n. 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 9 de janeiro de 1952 a 9 de janeiro de 1962, devendo gozá-las a partir de 9 do corrente mês.

Secretaria de Administração Municipa, em Erechim, 12 de fevereiro de 1 962.-

PEDRO ALEXANDRE ZÁFFARI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se-

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração